



Prefeitura Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 08/85

Dá denominação a terminal aeroviário.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica denominado "Aeroporto Presidente TANCREDO DE ALMEIDA NEVES" o terminal aeroviário desta Cidade de São Mateus - E. E. Santo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos vinte (20) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985).

Amocim Leite

Amocim Leite
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

Ivone Leite

Ivone Leite
Secretária Municipal
de Gabinete